PRADO JUNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 42. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

________. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Publifolha, 2000.

Prova de 2008

Questão 1

Durante o Segundo Reinado, as relações de trabalho no Brasil passaram por diferentes condições sociais e jurídicas, desde o regime de escravidão até o trabalho livre ou assalariado. Discorra sobre a evolução das condições sociais e jurídicas do trabalho no referido período histórico.

Carlos Guilherme Sampaio Fernandes (29/30)

O Segundo Reinado, como período histórico do regime monárquico brasileiro, testemunhou importantes alterações nas ordens social e jurídica no que tange ao trabalho. A chaga da escravidão – já destacada por José Bonifácio na constituinte de 1823 –, que fora o interesse convergente da elite brasileira, sofreria reiteradas restrições, que culminariam na Lei Áurea de 1888. Evocando elementos de política interna, como também externa, é fundamental analisar com cuidado esse período de transição das relações do trabalho, pois a base da nascente República, no que diz respeito ao aspecto social e do trabalho, esteve assentada na herança do período monárquico.

Desde a época colonial é possível identificar uma coesão no pensamento da elite brasileira. A elite, que estudara em Coimbra na faculdade de direito e, posteriormente, nas escolas de São Paulo e Recife, formara-se com uma mesma matriz ideológica. A escravidão, que sustentava a monocultura exportadora, adentrou o regime imperial e a independência, sendo um forte elemento de união de interesses para o grupo dominante. Entretanto, a pressão inglesa para a abolição do tráfico, que vinha sendo manobrada desde a Lei Feijó de 1831, crescia consideravelmente, levando a Inglaterra a editar a Lei Aberdeen e a passar a tratar o tema de forma unilateral, pondo em ameaça o respeito à soberania brasileira.

Em 1950 foi promulgada a Lei Eusébio de Queirós, que representou o primeiro golpe jurídico ao trabalho escravo. A proibição do tráfico negreiro determinava que esta forma de trabalho teria pouco tempo de existência, exigindo uma política de Estado que garantisse os interesses dos grandes latifundiários, especialmente os de café. A Lei de Terras, discutida juntamente com o tema da abolição do tráfico, manifesta a preocupação do 2° Reinado com a futura relação de trabalho no Brasil limitando o acesso às terras disponíveis.

A imigração surgiu como uma opção de substituição de mão-de-obra escrava. A experiência do Senador Vergueiros ainda na década de 1850 não logrou sucesso, mas foi uma forma pretérita de inserção de um contingente de mão-de-obra livre para a lavoura. Nas décadas posteriores, o Estado brasileiro passou a incentivar a vinda de imigrantes europeus, sendo significativa a população italiana e germânica. Algumas iniciativas legais foram tomadas, como a possibilidade de financiamento das passagens para os europeus. Entretanto, a nova mão-de-obra, agora livre, enfrentava um grande obstáculo: a mentalidade escravista dos latifundiários. Acostumados a um regime de trabalho imposto, despreocupado com o trabalhador, houve abusos e maus-tratos aos imigrantes. Essa situação levaria países como a Alemanha a limitar e, até mesmo, a proibir a imigração de seus nacionais ao Brasil.

Passaram, assim, a coexistir mais intensamente essas duas formas antagônicas de trabalho: a escrava e a livre. Viriam, posteriormente, a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei Saraiva-Cotejipe (1885), limitando ainda mais o regime escravista e conduzindo-o à extinção. A dicotomia entre a escravidão que permanecia e mão-de-obra livre, especialmente o imigrante na lavoura, catalisou um processo dialético que tornou insustentável a relação do Estado com a divisão do trabalho. É mister ressaltar que o processo abolicionista consolida-se não apenas por ações de interesse político e econômico da elite, mas por um processo histórico de fortalecimento da resistência da sociedade, especialmente do negro. Os quilombos, a revolta dos Malês na Bahia, os escravos alforriados ou fugitivos eram uma realidade que adensava essa resistência histórica.

Havia, deste modo, um descolamento entre essas transformações sociais e o arcabouço jurídico do Estado. Essa distância estava relacionada à existência de uma elite que via o processo de um ponto de vista pragmático, centrado nos próprios interesses. Não era, portanto, oportuno estabelecer uma legislação ou uma atuação que incluísse o contingente de libertos ou acolhesse com civilidade a força imigrante. Estes, todavia, tinham o olhar atento dos seus Estados, que tentavam pela diplomacia exercer pressão junto ao Brasil; aqueles encontravam-se à deriva, entregues a um destino de miséria e exclusão.

A elite via as transformações sociais e do trabalho e agia à guisa de seus interesses econômicos. O descaso com essa parcela significativa da população, quase 5% na época da abolição, foi responsável para que a chaga, mencionada no início da monarquia por José Bonifácio, permanecesse ao longo da República brasileira. A ausência de leis mais atuantes correspondeu à lógica de exclusão de uma elite voltada para si mesma e seus próprios interesses.

Questão 2

O Mercosul é a experiência de integração mais importante da política externa brasileira e abriu uma nova etapa em sua formulação e implementação. O Tratado de Assunção foi assinado em 1991, a partir dos avanços da cooperação entre Brasil e Argentina desenvolvidos desde 1985.

Miriam Gomes Saraiva. **As estratégias de cooperação Sul-Sul nos marcos da política externa brasileira de 1993 a 2007. Revista Brasileira de Política Internacional**, 50(2), 2007, p.50.

Tomando o fragmento acima apenas como referência inicial, redija um texto dissertativo em que sejam abordados os seguintes aspectos, relativos à importância que o Brasil atribuiu ao processo histórico de integração sub-regional:

a) o peso do Mercosul na agenda diplomática nacional, desde suas origens; e
b) a ampliação do processo de integração ao longo dos anos.

Alexandre Siqueira Gonçalves (29/30)

A integração continental constitui uma das diretrizes da política externa brasileira expressa no texto constitucional de 1988. O Mercosul, nesse contexto, não apenas representa um instrumento de integração regional, com vistas a dinamizar as economias e as relações comerciais entre os Estados-membros, como também corresponde ao esforço de concertação, visando a aumentar o poder de barganha e a autonomia de ação externa, em meio a uma conjuntura incerta inerente aos processos de globalização. Dessa forma, os êxitos do

Mercosul – tanto internos, quanto externos – apresentam-se como um dos eixos de ampliação da experiência do regionalismo do Mercosul para os demais países do continente.

A resolução do contencioso de Itaipu, em 1979, já no início da presidência de João Figueiredo, pode ser compreendida como um ponto de inflexão nas relações bilaterais entre Argentina e Brasil. As visitas de Figueiredo à Argentina durante seu governo representaram o desejo político de propiciar condições para conformação de bases de confiança mútua – confiança que não se restringiria a governos específicos, mas que se tornou projeto de Estado, integrando a agenda diplomática de ambos os países. A decisão de aprofundar as relações para além do âmbito comercial e de incluir, também, assuntos políticos e estratégicos, formalizada por Sarney e Alfonsín, surge da necessidade de aproximação, no contexto de redemocratização nas duas nações. A par disso, a crise da década de 1980 indicava aos países em desenvolvimento a necessidade de buscar outras formas de concertação política, econômica e comercial, uma vez que a conjuntura internacional não era favorável à retomada do dialogo Norte-Sul.

Brasil e Argentina, na década de 1980, voltaram-se um ao outro, com o intuito de apoiarem-se em um momento crítico de transição política e de crise econômica. Os acordos assinados entre os dois países previam a cooperação em diversas áreas, inclusive no setor militar-nuclear. A problemática nuclear mostrava-se de grande relevância, na medida em que dois países, não tendo ainda aderido ao Tratado de Não-Proliferação, dispunham-se a abrir suas instalações para vistas de altas autoridades. Essa atitude política contribuiu não apenas para convalidar as vontades políticas dos Estados em dar prosseguimento à aproximação, como também para instituir confiabilidade entre as duas sociedades. A temática nuclear evoluiria sobremaneira, culminando na institucionalização da ABACC – Agência Brasileiro-Argentina de Controle e Cooperação, já na década de 1990.

Dessa maneira, ao viabilizar o Mercosul, em 1991, com a integração do Uruguai e do Paraguai ao processo iniciado por Brasil e Argentina, construiu-se uma base de concertação política sem precedentes na região. A lógica que sustenta as ações e as decisões do Mercosul é a ação conjunta em âmbito multilateral, com o intuito de influenciar a conformação de uma agenda internacional mais representativa das aspirações dos países em desenvolvimento, de maneira que esses países possam atuar ativamente no delineamento de uma nova ordem internacional, assim como corrigir as assimetrias inerentes ao processo de globalização.

É importante ressaltar que a integração no Mercosul não visa apenas ao êxito intrabloco. A diplomacia nacional compreende a crescente institucionalização do bloco no Cone Sul como um vetor da integração de toda a América do Sul, valendo-se dos procedimentos de integração já existentes e adaptando-se às realidades de cada país sul-americano, para instituir uma dinâmica de cooperação benéfica, tanto para os Estados quanto para seus cidadãos. A integração serve, portanto, ao propósito de amenizar desigualdades entre países e dentro destes, uma vez que se podem observar disparidades socioeconômicas em todas as sociedades em busca de integração. Além disso, a ampliação do processo de integração, com a inclusão no Mercosul, como membros associados, de Chile e Bolívia nos anos de 1990, dos países da CAN, já nesse século, e da Venezuela – como membro permanente – aspira à fomentação de maior estabilidade para a região. É esse também o propósito da cláusula democrática de Ushuaia, consagrada em 1998.

Deve-se enfatizar, ademais, que o Mercosul se apresenta como um projeto de Estado, tendo sido prioridade para todos os governos desde a assinatura dos acordos de entendimento, em 1986. Ao consubstanciar-se em um projeto estatal, o Mercosul ganha legitimidade para atuar como bloco em negociações internacionais e interregionais, como se viu no âmbito da ALCA ou em concertação com a União Européia, no Acordo-Quadro de

1995. Essa legitimidade promove maior autonomia e credibilidade ao bloco, e confere justificável relevância ao Mercosul na agenda diplomática nacional.

Não se deve olvidar que todo processo de integração é passível tanto de avanços quanto de retrocessos. A persistência do bloco diante de reveses, inerentes a qualquer processo histórico, no entanto, demonstra a consistência do projeto iniciado em 1991 e o comprometimento dos Estados-membros com este. Conquanto os problemas que assomam com um maior grau de integração e de aproximação entre as sociedades, consolidar e avançar o processo de construção do Mercosul permanece como meta a ser seguida pelos diversos governos. Poder-se-ia argumentar que a identificação de pontos de divergência constitui processo indispensável para a evolução de qualquer processo de integração, porquanto expectativas dissonantes entre os países do bloco enunciam a necessidade de repensar-se os projetos originais, de modo a adaptá-los às conjunturas internas e externas, em constante mudança. Situações de crise e de estagnação, portanto, não só fortalecem o desejo de ver consolidados os avanços conquistados, como também revigoram a vontade política de dar novo impulso ao projeto integracionista.

Os êxitos comerciais logrados quando do início do Mercosul serviram como estímulo para o avanço do processo de integração na região. O comércio, não obstante sua expressiva importância para os Estados-membros, constitui apenas um dos aspectos da relevância do Mercosul na atualidade. O Mercosul, como bloco regional, apresenta-se como ator de influência para a inserção externa dos Estados e como uma das forças motrizes para o processo de coordenação e de integração econômica, social e de infra-estrutura para a região sul-americana. A expansão dos objetivos da Mercosul – com a inclusão de temas como democracia, governabilidade e minoração de disparidades econômicas e sociais no continente – constitui um dos motivos centrais para que o Mercosul desponte como prioridade da política externa brasileira e como exemplo a ser expandido a outras partes do continente latino-americano.

Questão 3

Exponha os principais pontos da Constituição republicana adotada em 1891.

Filipe Abbott Galvão Sobreira Lopes (19/20)

É comum que países que passam por rupturas no sistema político adotem novas constituições. Esse foi o caso do Brasil, após a Proclamação da República de 1889. No ano seguinte, reuniu-se, sob a presidência de Prudente de Moraes, a assembléia constituinte que elaboraria a nova Carta Magna brasileira. Em vigor a partir de fevereiro de 1891, foi amplamente redigida por Rui Barbosa, que tomou como base a Constituição de 1787 dos Estados Unidos.

Talvez uma das mudanças mais profundas em relação à Carta de 1824 tenha sido a extinção do Poder Moderador, até então exercido pelo Imperador. Foi adotada Constituição com três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Legislativo continuou a ser bicameral, mas foi extinto o caráter vitalício do Senado. Pela Carta promulgada em 1891, deputados teriam mandatos de três anos e senadores seriam eleitos por nove anos. O Poder Executivo, por sua vez, passou a ser chefiado por um presidente eleito a cada quatro anos. De acordo com as disposições transitórias, o primeiro presidente seria eleito pelo Congresso e, a partir de 1894, a eleição seria direta.

Em termos de participação do eleitorado, observou-se continuidade e ruptura. Como previsto pela Lei Saraiva, de 1881, analfabetos – à época, mais de 80% da população – não

tinham direito ao voto. Por outro lado, foi extinto o voto censitário. Ainda assim, pelo fato de o voto ser aberto, a cidadania estava fortemente limitada. Ademais, apesar de a Constituição prever "igualdade para todos", mulheres só teriam o direito de voto assegurado em 1932.

A "República dos Estados Unidos do Brazil", segundo o texto constitucional, adotou a forma federativa. Foram claramente definidas as competências da União e dos municípios. De forma análoga à Constituição de 1988, a Carta de 1891 previa que as competências não listadas nela, as remanescentes, pertenciam ao estados, como passavam a ser chamadas as antigas províncias. A Constituição não era explítica a respeito do título do chefe do executivo nos estados. Assim, alguns adotaram o título de "governador" enquanto outros estados preservaram a nomenclatura imperial: "presidente." O fato de a Constituição ter concedido amplos poderes às esferas locais propiciou a instituição do coronelismo, situação em que lideranças regionais foram fortalecidas. Também por isso, os maiores estados eram os que maior influência exerciam sobre o governo central.

Outra importante inovação da Constituição de 1891 foi a separação entre igreja e Estado. Em vitória para os positivistas, foi instituído o casamento civil e os cemitérios passaram para o controle do Estado.

A Carta de 1891 também dedicou seção específica para listar os direitos individuais dos cidadãos. Apesar disso, vários governos durante a República Velha fizeram uso de medidas excepcionais, para limitar liberdades dos cidadãos.

Finalmente, a Carta de 1891 promoveu a "grande naturalização", ao oferecer cidadania a todos que estivessem em território brasileiro na data de 15 de novembro de 1889 e não optassem por manter sua nacionalidade original.

Assim, a primeira constituição republicana foi largamente inovadora. Poucas foram as continuidades vindas do Império.

Questão 4

Disserte acerca do processo de envolvimento do Brasil na Primeira Guerra Mundial, com ênfase nas razões que, em 1917, levaram o país a rever a posição de neutralidade que mantivera até então.

Pedro Augusto Amorim Parga Martins (19/20)

A política externa desenvolvida pela República Velha costuma ser identificada, por certos setores da historiografia mais tradicional, como largamente tributária do paradigma americanista. De acordo com essa visão, engendrada em obras como **O nacionalismo na atualidade brasileira***, de Hélio Jaguaribe, e* **Interesse nacional e política externa***, de José Honório Rodrigues, os formuladores brasileiros de política externa, após o marcante período da chancelaria Rio Branco (1902-1912), teriam promovido certo "alinhamento automático", certa subordinação à atuação externa dos Estados Unidos da América. Esse entendimento, formulado em período da história recente brasileira no qual se propugnava por política externa mais independente e autônoma, tem sido revisto por moderna historiografia. Essa corrente busca relativizar a importância daquele alinhamento, do "marchar ao compasso de Washington", identificando momentos em que teria prevalecido maior realismo e mesmo afastamento das posições estadunidenses.*

De fato, conquanto seja inegável que a proclamação da República tenha tido o efeito de promover efetiva "republicanização" da diplomacia brasileira, traduzida em deslocamento de seu eixo principal de consubstanciação, da Europa para o continente americano, tal mudança de paradigma não se teria traduzido em conformação acrítica às

posições americanas. O debate em torno da adesão ao pan-americanismo e à Doutrina Monroe opunha intelectuais da época, como Joaquim Nabuco e Oliveira Lima. Cumpre destacar, ainda, que o Barão do Rio Branco, verdadeiro "realista formado na escola do poder" (Rubens Ricúpero), propôs que o reconhecimento dos Estados Unidos como potência de relevância crescente na América não estorvasse o desenvolvimento de relações competitivas entre os países (no que ficou conhecido como a "nobre emulação").

A partir de 1912, entretanto, pode-se afirmar que a comunidade de política externa brasileira deparou-se com o dilema de como dar continuidade ao legado de Rio Branco. Havia, com efeito, verdadeira dicotomia entre as pressões por engajamento mais assertivo no tabuleiro geopolítico internacional e a postura pan-americanista, que defendia a primazia do espaço hemisférico na atuação externa brasileira – com o conseqüente afastamento dos cálculos de poder das nações européias. Representativo dessa tensão dialética foi o episódio da entrada do Brasil na Primeira Guerra Mundial.

A Grande Guerra, conhecida como "guerra interimperialista", desenvolveu-se entre 1914 e 1919 e abarcou o intrincado sistema de alianças e acordos secretos firmados pelas chancelarias européias do período. A princípio, a posição do chanceler Lauro Müller foi a de manter a neutralidade brasileira no conflito, tendo em vista que este era associado ao exercício de políticas de poder praticadas na Europa, não possuindo relação com a política externa pacífica desenvolvida pelas repúblicas americanas. Contou para a neutralidade brasileira, ademais, a tese da "solidariedade continental", já que os EUA também não se tinham engajado no conflito, no primeiro momento.

Essa posição foi-se tornando insustentável a partir das pressões exercidas por setores organizados da sociedade, como a Liga promovida por Rui Barbosa em defesa da participação brasileira no conflito; ademais, pesavam sobre o chanceler acusações de "germanofilia". O torpedeamento de navios brasileiros por embarcações militares alemães fez surgir, progressivamente, indignações generalizadas por parte da opinião pública. O episódio do afundamento do navio brasileiro "Macau", aliado à prisão de seu comandante, foi o pináculo desse vetor.

Outras considerações de natureza política e econômica contaram para a decisão brasileira de participar efetivamente dos esforços de guerra na Europa: as nações aliadas, em especial a França e a Grã-Bretanha, desejavam a quebra da neutralidade brasileira, uma vez que isso contribuiria para a interrupção de fluxos financeiros em direção à Alemanha; o policiamento dos mares pelas forças navais aliadas causava importantes prejuízos às relações comerciais brasileiras; os governos britânico e norte-americano ameaçavam limitar as importações de café brasileiro, caso o país mantivesse a neutralidade. Entendeu-se ser necessária a decretação do estado de beligerância, com quebra da neutralidade – em respeito às tradições de sua política externa, o Brasil nunca declarou guerra a outras nações – para o fim de apresamento de navios mercantes alemães que se encontravam surtos em portos brasileiros. Por fim, concluiu-se que a participação brasileira no conflito seria essencial para sua presença nas negociações do pós-guerra. A decisão foi finalmente tomada em 1917, sob a chancelaria Nilo Peçanha.

A participação do Brasil na Grande Guerra (por meio da expedição de militares-aviadores, da construção do Hospital do Brasil em Paris e do envio da Divisão Naval de Operações em Guerra, a DNOG), associada ao seu engajamento na Conferência de Paz de Paris, por meio de delegação capitaneada por Epitácio Pessoa, e da qual faziam parte Pandiá Calógeras, Raul Fernandes e Olyntho de Magalhães, foi decisiva para o seu 'debut' na política internacional multilateral do período compreendido entre os anos de 1917 (entrada brasileira na guerra) e 1926 (saída da Liga das Nações). De acordo com Eugênio Vargas Garcia, esse interregno na política pan-americanista serve para desconstruir a

concepção de que a política externa da República Velha seria marcada por "estilo em busca de um assunto". As tensões entre a priorização do tabuleiro multilateral, pelo Brasil, em relação às considerações de ordem geopolítica, pelas potências européias, quando das negociações para a entrada da Alemanha como membro permanente da SDN, levariam, em 1926, à saída do Brasil do órgão, segundo a estratégia do "vencer ou não perder" de Artur Bernardes.

*